



Jaqueira (PE), terça-feira, 1º de junho de 2021.

OFÍCIO GP Nº 373/2021.

AO
PODER LEGISLATIVO,
CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA,
ESTADO DE PERNAMBUCO.

ASSUNTO: ENCAMINHA O DECRETO Nº 032/2021, QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE JUNHO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE,
SR. GILSON JOÃO DA SILVA.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no ensejo, envio para ciência o Decreto Municipal nº 032/2021, que decreta ponto facultativo o dia 03 de junho de 2021, em virtude do feriado de Corpus Christi, consoante cópia carreada em anexo (doc. 01).

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





Data: 03 / 06 / 2021

Cássia Maria da Silva Araujo

Assinatura

30661

Matrícula

DECRETO Nº 032, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente, no dia 03 de junho, há a comemoração de Corpus Christi, em respeito ao princípio do sacramento da eucaristia, que relembra a morte e ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco determinou no dia 29 de maio de 2021, ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta o dia 03 de junho de 2021 dedicado a Corpus Christi, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aumentar os índices de isolamento social; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 03 de junho de 2021, nas repartições públicas do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

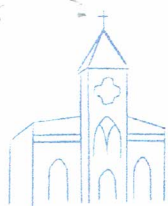
Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/55-20230109112846.pdf>
assinado por: idUser 83



§3º. As atividades voltam aos normal a partir do dia 04 de junho de 2021, em todas as repartições públicas do Município de Jaqueira-PE.

Art. 3º. Estão mantidos todos os demais decretos e medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 1º de junho de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE

ANALISADO E APROVADO
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EM 01.06.2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/55-20230109112846.pdf>
assinado por: idUser 83

